

INSTRUMENTO DE DOAÇÃO

FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL ("ITAÚ SOCIAL"), com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 6º andar, CEP 04344-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.573.030/0001-30;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA ("DONATÁRIO"), com sede na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, na Rua Antonio Frederico Ozanan, 445, Centro, CEP 35430-029, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.926.388/0001-81;

Ajustam o que segue.

CONSIDERANDO QUE:

- I) a **ITAÚ SOCIAL** tem interesse em doar ao **DONATÁRIO** equipamentos de fisioterapia para equipar unidades de saúde da rede pública do Município de Ponte Nova;
 - II) o **DONATÁRIO** aceita receber a doação da **ITAÚ SOCIAL**;
- 1 **OBJETO** - A **ITAÚ SOCIAL** doa em favor do **DONATÁRIO**, que neste ato expressamente aceita nas condições ora estipuladas, equipamentos de fisioterapia e informática, no valor total de R\$ 22.432,02 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos) ("**Equipamentos**").
 - 1.1 Os **Equipamentos** objeto da presente doação encontram-se descritos no Anexo I a este instrumento;
 - 1.2 Os **Equipamentos** mencionados na cláusula 1.1 acima, objeto da presente doação, deverão ser destinados pelo **DONATÁRIO** única e exclusivamente para equipar unidades de saúde da rede pública do Município de Ponte Nova.
 - 1.3 O valor da doação mencionado na cláusula 1 acima foi estimado conforme orçamentos enviados pela **DONATÁRIA**, responsabilizando-se esta integralmente, civil e criminalmente, pela veracidade das informações acostadas em tais orçamentos.
 - 2 **CONSUMAÇÃO** - A doação se consumará no momento da entrega dos **Equipamentos** no local indicado pelo **DONATÁRIO**, por escrito, cabendo à **ITAÚ SOCIAL** todos os custos relacionados a tal entrega.
 - 2.1 O **DONATÁRIO** emitirá recibo definitivo a ser entregue à **ITAÚ SOCIAL**, declarando o recebimento dos **Equipamentos**.
 - 3 **LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** - Em razão do caráter altruístico deste contrato, a **ITAÚ SOCIAL** se isenta de qualquer responsabilidade pela reparação de eventuais perdas e danos ao **DONATÁRIO** ou a terceiros, em virtude da presente doação.
 - 4 **VIGÊNCIA** - A vigência deste contrato é correspondente ao período necessário para a realização da doação e cumprimento, pelo **DONATÁRIO**, dos encargos neste instrumento estabelecidos.



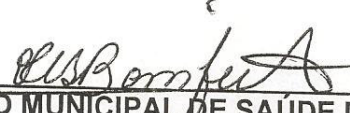
- 5 **REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO** – Esta doação será revogada, mediante aviso escrito com 10 (dez) dias de antecedência, se o **DONATÁRIO**:
- a) deixar de direcionar, total ou parcialmente, à finalidade descrita na cláusula 1.2 os bens correspondentes ao apoio conferido;
 - b) descumprir qualquer das especificações inerentes à vantagem doada.
- 5.1 Em qualquer das hipóteses de resolução previstas na cláusula 5, o **DONATÁRIO** deverá restituir à **ITAÚ SOCIAL** todos os valores correspondentes aos bens, atualizados de acordo com a variação do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, ou, na sua falta, do IGP-DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, ambos publicados pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, desde a(s) data(s) de liberação até a da restituição.
- 6 **DEVERES DE CONDUTA** – As partes comprometem-se a agir com boa-fé, probidade, confiança e lealdade, abstendo-se de adotar conduta que prejudique os interesses da outra.
- 7 **TRIBUTAÇÃO** – Com base no art. 6º, II, (a), da Lei 10.705/2000 que dispõe sobre a instituição do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD, a doação a ser realizada através deste contrato encontra-se isenta do imposto supracitado.
- 8 **FORO** - Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo.

Este instrumento é assinado em 02 (duas) vias.

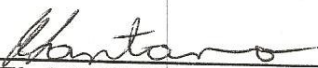
São Paulo, 29 de fevereiro de 2012



VALÉRIA VEIGA RICCOMINI
DIRETORA
FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL

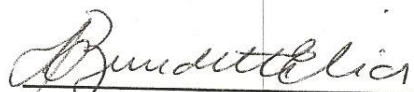


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PONTE NOVA
Varneli de Cássia Silveira Bemfeito
Secretaria Municipal de Saúde
Ponte Nova - MG

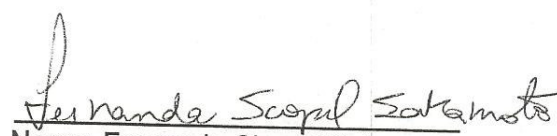


ISABEL SANTANA
PROCURADORA
FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL

Testemunhas:



Nome: Lucia Helena Benedetti Elias
CPF: 163.553.238-80



Nome: Fernanda Skopel Sakamoto
CPF: 324.820.778-77

ANEXO I AO INSTRUMENTO DE DOAÇÃO

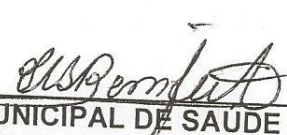
(Relação de Equipamentos Doados)

- 4 (quatro) Prosevem 977 Quark, no valor de R\$ 4.872,00
- 6 (seis) Phisiotonus 4 Canais Bioaset, no valor de R\$ 5.934,00
- 50 (cinquenta) Cabos Universa, no valor de R\$ 800,00
- 2 (dois) Thermowave Ondas Curtas Bioaset, no valor de R\$ 6.990,00
- 4 (quatro) Suporte Infra Vermelho, no valor de R\$ 315,00
- 5 (cinco) Lâmpadas Infra Vermelho, no valor de R\$ 445,00
- 50 (cinquenta) bolsa gel Mercur, no valor de R\$ 600,00
- 1 (uma) tábua propriocepção redonda, no valor de R\$ 49,00
- 1 (uma) tábua tricessural, no valor de R\$ 63,00
- 20 (vinte) atadura elástica 10cm, no valor de R\$ 240,00
- 1 bicicleta ergométrica polimet no valor de R\$ 750,00
- 1 (um) microcomputador Infoway ST 4255, no valor de R\$ 1.374,02

Este instrumento é assinado em 02 (duas) vias.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2012

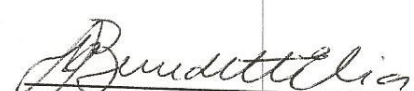

VALÉRIA VEIGA RICCOMINI
DIRETORA
FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL

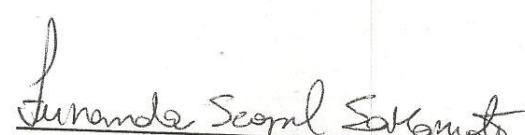

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PONTE NOVA

Varneli de Cássia Silveira Bemfeito
Secretaria Municipal de Saúde
Ponte Nova - MG


ISABEL SANTANA
PROCURADORA
FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL

Testemunhas:


Nome: Lucia Helena Benedetti Elias
CPF: 163.553.238-80


Nome: Fernanda Scopel Sakamoto
CPF: 324.820.778-77

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio- 9º Andar, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 59.573.030/0001-30, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente de Programas Sociais **ANTONIO JACINTO MATIAS**, português, casado, engenheiro, identidade RG nº 3.375.448-2, CPF nº 331.476.988-15 e por seu Diretor Executivo **RICARDO VILLELA MARINO**, brasileiro, casado, engenheiro, identidade RG nº 15.111.115-7, CPF nº 252.398.288-90.****

OUTORGADA:

ISABEL CRISTINA SANTANA, brasileira, casada, professora, identidade RG nº 52765406-1, CPF nº 646.590.971-53, domiciliada na Alameda Sarutaiá, 103, apartamento 91, CEP 01403-010, São Paulo/SP.****

PODERES:

Para praticar todos os atos formais necessários à celebração, execução e quitação de contratos, convênios, ajustes e respectivos aditivos, desde que o instrumento singularmente considerado não ultrapasse o limite de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais), podendo enfim, praticar, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado seu substabelecimento. O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de funcionários/administradores do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento.****

FORMA DE REPRESENTAÇÃO:

Os poderes serão exercidos pela Outorgada sempre em conjunto com um diretor da Outorgante.****

VIGÊNCIA:

Esta procuração vigorará até 13 de junho de 2012. São Paulo/SP, 14 de junho de 2011.****

FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL



[Assinatura de Antonio Jacinto Matias]
ANTONIO JACINTO MATIAS
Diretor Vice-Presidente de Programas Sociais

[Assinatura de Ricardo Villela Marino]
RICARDO VILLELA MARINO
Diretor Executivo



13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Def. AVELINO LUIS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 383 - BLOCO III PAULISTA - CEP 04561-901 - TEL/FAX: (11) 2641-7222

Reconheço, Por Semelhance, D.O.U. Evidenciado, a(s) firma(s) de
ANTONIO JACINTO MATIAS, 3.375.448-2, RICARDO VILLELA MARINO,
(35281)
São Paulo, 29 de Junho de 2011. Em Test. da verdade
SEBASTIAO CARVALHO SILVA - COADJUVANTE NOTARIAL
CARLOS ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS - AUXIL. Nº 0066/290611
Válido somente para a verificação da autenticidade - Valor: R\$11,00



Remessa de Legislação
(Instrução Normativa N° 05/2000 - Art. 3°, I e II)



Tribunal de Contas de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de PONTE NOVA

O arquivo Lei 3.657.doc contendo Leis, Decretos, Resoluções e outras formas legais de caráter financeiro e as relativas a convênios, ensino e reajuste dos servidores municipais, editadas a partir de 1 de janeiro de 2001 foi recebido com sucesso em **9/4/2012 08:11:42**

Envia outra Legislação

Encerra a Sessão